

**INDEPENDENTE
E DEMOCRÁTICO**
REDAÇÃO
(22) 3824-1322

O ITAPERUNENSE

**Fundado em
1890 por Antônio
Gaudêncio Garcia**
22 ANOS
DE NOVA EDIÇÃO

ANO XXII - Nº 907 ITAPERUNA, SÁBADO, 20 DE ABRIL DE 2019

EDITORIA: ANDRÉ LUIZ P. DE GARCIA - MTB Nº 61964/RJ

R\$ 1.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARRE-SAI- ESTADO DO RIO DE JANEIRO **PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS**

PORTARIA Nº 101/2019

O Prefeito Municipal de Varre-Sai, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI e IX, do artigo 78 da L.O.M, combinado com o Art. 95 da Lei 184/97,

Resolve:

CONCEDER, a Servidora FABIANA BATISTA SOARES, matrícula nº 251569-2, agente comunitário, Licença por motivo de doença em pessoa da família a que faz direito, pelo prazo de 30 (trinta) dias, retroagindo seus efeitos a 11 de março de 2019, conforme Processo Administrativo nº 1175/2019.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 10 de abril de 2019.

SILVESTRE JOSÉ GORINI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 102/2019

O Prefeito Municipal de Varre-Sai, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI e IX, do artigo 78 da L.O.M, combinado com o artigo 101 e seguintes da Lei 184/97,

Resolve:

CONCEDER, ao Servidor SEBASTIÃO CARLOS RICCI, matrícula nº 1136/3, guarda municipal, Licença Prêmio a que faz direito, pelo prazo de 03 (três) meses, produzindo seus efeitos a 01 de maio de 2019, conforme Processo Administrativo nº 3363/2017.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 12 de abril de 2019.

SILVESTRE JOSÉ GORINI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 103/2019

O Prefeito Municipal de Varre-Sai, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela LOM,

Resolve:

DESIGNAR, a Servidora KLEUZENIR SILVA TURBANO LEAL, matrícula nº 25499-1, para exercer a função de Responsável Técnica pelo Laboratório de Análises Clínicas do município de Varre-Sai, junto a Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo de suas atuais funções e sem ônus para os cofres públicos municipais, até ulterior deliberação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2019.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 12 de abril de 2019.

SILVESTRE JOSÉ GORINI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 104/2019

O Prefeito Municipal de Varre-Sai, com base nos incisos VI, VIII, IX e XXX, artigo 78 da L.O.M.,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, Biênio 2020/2022 conforme relação de representatividade abaixo, de acordo com Ata nº 001 de 05 de abril de 2019,

PRESIDENTE

Nome: Sidney José da Rocha Ramos

Representação: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

VICE-PRESIDENTE

Nome: Eni Gonçalves Fidélis

Representação: Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

1º SECRETÁRIO

Nome: Darlesson Antônio Lima Vargas

Representação: Secretaria Municipal de Saúde

2º SECRETÁRIO

Nome: Antônio Moreira Martins

Representação: Caixa de Assistência, Previdência e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Varre-Sai.

Representantes Governamentais

Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Titular:

Nome: Sidney José da Rocha Ramos

Suplente:

Nome: Maria Rita de Cássia Ramos

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular:

Nome: Darlesson Antônio Lima Vargas

Suplente:

Nome: Alexandre Moraes Ramos

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

Titular:

Nome: Eni Gonçalves Fidélis

Suplente:

Nome: Gislane Aparecida Oliveira Gonçalves

Representantes da Secretaria Municipal de Defesa Civil

Titular:

Nome: Reinaldo da Penha Mendes

Suplente:

Nome: Carlos Humberto F. Barbosa

Representantes não Governamentais

Representantes de Entidade Religiosa - Centro Social Nossa Senhora das Graças

Titular:

Nome: Narci Aparecida de Jesus Damaso Menezes

Suplente:

Nome: Mariana Dutra de Oliveira

Representantes da Caixa de Assistência, Previdência e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Varre-Sai.

Titular:

Nome: Antônio Moreira Martins

Suplente:

Nome: Maria do Carmo Rodrigues Batista

Representantes da Associação de Moradores - Associação de Pequenos Produtores da Cruz da Ana

Titular:

Nome: Kátia Brito Amaral

Suplente:

Nome: Sebastião Pedro de Moraes

Representantes do Hospital São Sebastião de Varre-Sai

Titular:

Nome: Sônia Maria da Silva Aguiar de Oliveira

Suplente:

Nome: Eunice da Mota Alexandre Martins

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 15 de abril de 2019.

SILVESTRE JOSÉ GORINI

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1586/2019

O Prefeito do Município de Varre-Sai, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI, VIII e XXX, art. 78 da LOM, em especial pelo disposto no inciso I do art. 4º da Lei nº 876/2018 e,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Varre-Sai no exercício de 2019, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), para contemplar a dotação classificada na forma do artigo.

ÓRGÃO	FUNCIONAL	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FORTE	VALOR (R\$)
Fundo Mun. Ass. Social	08.243.0010.2.094	3.3.90.39.99	204	33	40.000,00
TOTAL					40.000,00

Art. 2º - Os recursos para ocorrerem às despesas classificada no artigo 1º e no mesmo valor, são provenientes de saldo de Superávit Financeiro, compensado pelo recurso FEAS - 33, denunciado no Balanço Patrimonial, resultante da diferença positiva entre Ativo Financeiro e Passivo Financeiro, como previsto no § 2º, artigo 43, da Lei 4.320/64, na forma do artigo estabelecida.

Superávit Financeiro de 2018 -Fonte de Recurso - 33 FEAS

R\$ 81.716,11

Rec. Utilizado pelo Decreto 1579/2019 R\$ 25.000,00

Rec. Utilizado pelo presente Decreto R\$ 40.000,00

Saldo para ocorrer novas suplementações R\$ 16.716,11

Art. 3º - O crédito adicional previsto no artigo 1º, será aditado ao Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 840/17, com sua respectiva despesa acrescentada no elenco das prevista na mesma peça quadrianual.

Art. 4º - Face ao disposto nos artigos 1º, e 2º, é considerada adequada com a LOA (Lei nº 876/18), compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 852/18) e Plano Plurianual, como estatuído no § 1º e nos incisos I e II, artigo 16 da LC. nº 101/00, a previsão de recursos orçamentários e a decorrente despesa com o presente dispositivo.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 11 de abril de 2019.

SILVESTRE JOSÉ GORINI

PREFEITO MUNICIPAL

BALANCETE CONTÁBIL E VERIFICAÇÃO EM 31/12/2018

Conta Vinculada: 033-FEAS

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	88.022,57	Obrigações	6.306,46
Déficit		Superávit	81.716,11
Toal	88.022,57	Total	88.022,57

DECRETO Nº 1587/2019

Decreta ponto facultativo nos órgãos públicos municipais no dia 29 de abril de 2019.

O Prefeito Municipal de Varre-Sai, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a realização da tradicional Festa de Abril, nos dias 26, 27 e 28 de abril de 2019;

CONSIDERANDO que cumpre aos Poderes Públicos o dever de promover, incentivar e facilitar todas as manifestações de cunho cultural, moral, religioso, cívico, patriótico e esportivo:

DECRETA:

Art.1º - Fica decretado ponto facultativo nos órgãos públicos municipais no dia 29 de abril (segunda-feira) de 2019.

Art. 2º - Fica o Chefe de cada órgão municipal autorizado a convocar servidores sob sua chefia imediata, em caso de emergência e/ou caso julgue necessário.

Art. 3º - Os efeitos deste decreto não se estendem aos serviços públicos essenciais.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 11 de abril de 2019.

SILVESTRE JOSÉ GORINI

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1588/2019

O Prefeito do Município de Varre-Sai, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI, VIII e XXX, art. 78 da LOM, em especial pelo disposto no inciso I do art. 4º da Lei nº 876/2018 e,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Varre-Sai no exercício de 2019, no valor de R\$ 93.450,00 (Noventa e três mil quatrocentos e cinquenta reais), para contemplar a dotação classificada na forma do artigo.

ÓRGÃO	FUNCIONAL	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FORTE	VALOR (R\$)
Fundo Mun. de Saúde	10.302.0021.2.056	3.1.90.04.00	148	35	73.450,00
Fundo Mun. de Saúde	10.302.0021.2.056	3.3.90.39.99	154	35	20.000,00
TOTAL					93.450,00

Art. 2º - Os recursos para ocorrerem às despesas classificada no artigo 1º e no mesmo valor, são provenientes de saldo de Superávit Financeiro, compensado pelo recurso ordinários-00/35, denunciado no Balanço Patrimonial, resultante da diferença positiva entre Ativo Financeiro e Passivo Financeiro, como previsto no § 2º, artigo 43, da Lei 4.320/64, na forma do artigo estabelecida.

Superávit Financeiro de 2018 -Fonte de Recurso - 00/35-

Ordinários/Impostos R\$ 982.789,95

Recurso Utilizado pelo Decreto 1567/2019 R\$ 54.000,00

Recurso Utilizado pelo Decreto 1573/2019 R\$ 41.000,00

Recurso Utilizado pelo Decreto 1574/2019 R\$ 178.000,00

Recurso Utilizado pelo Decreto 1575/2019 R\$ 40.000,00

Recurso Utilizado pelo Decreto 1576/2019 R\$ 567.000,00

Recurso Utilizado pelo Decreto 1584/2019 R\$ 746,03

Recurso Utilizado pelo presente Decreto R\$ 93.450,00

Saldo para ocorrer novas suplementações R\$ 9.339,98

Art. 3º - O crédito adicional previsto no artigo 1º, será aditado ao Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 840/17, com sua respectiva despesa acrescentada no elenco das prevista na mesma peça quadrianual.

Art. 4º - Face ao disposto nos artigos 1º, e 2º, é considerada adequada com a LOA (Lei nº 876/18), compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 852/18) e Plano Plurianual, como estatuído no § 1º e nos incisos I e II, artigo 16 da LC. nº 101/00, a previsão de recursos orçamentários e a decorrente despesa com o presente dispositivo.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 15 de abril de 2019.

SILVESTRE JOSÉ GORINI - PREFEITO MUNICIPAL

BALANCETE CONTÁBIL E VERIFICAÇÃO EM 31/12/2018

Conta Vinculada: 000-Ordinários/035-Impostos e transferência de impostos

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	1.624.691,70	Obrigações	641.901,75
Déficit		Superávit	982.789,95
Total	1.624.691,70	Total	1.624.691,70

NATPREVI

PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS

PORTARIA GDP Nº 012/2019

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Natividade – NATPREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VII, art. 51 da Lei 566/12 c/c 333/2006, 245/2002 e 234/02, resolve:

Conceder a APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal JOÃO ANTÔNIO CARNEIRO do cargo de AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, matrícula nº 10529/5, com proventos integrais, de acordo com o Processo nº 005/2019, fixados conforme abaixo discriminado, com base no artigo 3º redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o art. 94, III, "f" da Lei nº 245/02, art. 97 da Lei nº 234/02 e art. 13, I, "c" da Lei nº 333/06 que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Natividade.

COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS:

- Vencimento Base – Anexo V da tabela de vencimentos da Lei nº 566/12.....R\$ 912,48
- Adicional de Quinquênio – art. 94, III, "f" da Lei nº 245/02..... R\$ 273,74
- Vantagem Pessoal Permanente – art. 97 da Lei nº 234/02..... R\$ 88,48
- Total Mensal de Proventos: R\$ 1.274,70 (Hum Mil e Duzentos e Setenta e Quatro Reais e Setenta Centavos).

Esta portaria entra em vigor na data de sua edição, retroagindo seus efeitos a 31 de Março de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Município de Natividade – RJ, 01 de Abril de 2019..
Nataanael José da Silva
Diretor Presidente

PORTARIA GDP Nº 013/2019

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Natividade – NATPREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VII, art. 51 da Lei 566/12 c/c 333/2006, 245/2002 e 234/02, resolve:

Conceder a APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal MANOEL FELIX CORREA FILHO do cargo de AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, matrícula nº 14290/5, com proventos integrais, de acordo com o Processo nº 010/2019, fixados conforme abaixo discriminado, com base no artigo 3º redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o art. 94, III, "e" da Lei nº 245/02, art. 97 da Lei nº 234/02 e art. 13, I, "d" da Lei nº 333/06 que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Natividade.

COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS:

- Vencimento Base – Anexo V da tabela de vencimentos da Lei nº 566/12.....R\$ 912,48
- Adicional de Quinquênio – art. 94, III, "e" da Lei nº 245/02..... R\$ 228,12
- Vantagem Pessoal Permanente – art. 97 da Lei nº 234/02..... R\$ 176,98
- Total Mensal de Proventos: R\$ 1.317,58 (Hum Mil e Trezentos e Dezessete Reais e Cinquenta e Oito Centavos).

Esta portaria entra em vigor na data de sua edição, retroagindo seus efeitos a 31 de Março de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Município de Natividade – RJ, 01 de Abril de 2019..
Nataanael José da Silva
Diretor Presidente

PORTARIA GDP Nº 014/2019

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Natividade – NATPREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VII, art. 51 da Lei 333/2006 c/c 566/2012, 245/2002 e 233/2002, resolve:

Artigo 1º - RETIFICAR a Portaria de Refiação GP nº 011/2019 de 18/03/2019, publicado no Jornal O Itaperunense, edição nº 903 de 23/03/2019 na página 3, para que passe a constar sua redação da seguinte forma:

Conceder a APOSENTADORIA POR INVALIDEZ o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal REGINA LÚCIA OLIVEIRA DE MORAES do cargo de PROFESSOR PM II B, matrícula nº 456/1, com fundamento no inciso I do § 1º do artigo 40 da Constituição Federal, com proventos proporcionais, fixado com base art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 70/12 de acordo com o Processo nº 012/2007.

COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS:

- Vencimento Base – Anexo V da tabela de vencimentos da Lei nº 566/12 – Proporcional a 83,66% R\$ 756,72
- Adicional de Decênio – art. 94, II, "c" da Lei nº 245/02..... R\$ 271,35
- Adicional de Formação Continuada de 2% – art. 27 da Lei nº 233/02..... R\$ 15,13
- Total Mensal de Proventos: R\$ 1.043,20 (Hum Mil e Quarenta e Três Reais e Vinte Centavos).

Esta portaria entra em vigor na data de sua edição, retroagindo seus efeitos a 29 de março de 2012.

O ITAPERUNENSE

PECLY & GARCIA LTDA-ME

CNPJ Nº 02.441.744/0001-77/INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 58.101.347/INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 75.716.397

Rua José de Freitas nº 43 - Centro - Cep.: 28.300.000 - Itaperuna/RJ - TEL: (22) 9-9948-1737

E-mail: oitaperunense@uol.com.br

EDITOR/DIRETOR: ANDRÉ LUIZ P. DE GARCIA

FILIADO A ADJORI - ASSOCIAÇÃO DOS DIRETORES DE JORNALS DO INTERIOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

ATOS OFICIAIS - PREFEITURAS MUNICIPAIS: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARRE-SAI/RJ; PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA/RJ; CÂMARA MUNICIPAL DE VARRE-SAI/RJ e NATPREV/RJ

* A DIREÇÃO DA EMPRESA NÃO SE RESPONSABILIZA PELOS CONCEITOS E OPINIÕES EMITIDOS, ATRAVÉS DE ARTIGOS E CRÔNICAS PUBLICADOS NESTE JORNAL, QUE NÃO SEJAM DA EDITORIA DO ÓRGÃO.

REPRESENTANTE COMERCIAL: TRÁFEGO MARKETING CULTURAL LTDA

REPRESENTANTE COMERCIAL NOS MERCADOS DO RIO DE JANEIRO/RJ; SÃO PAULO/SP e BRÁSILIA/DF.

TELEFONE: (21) 2532-1329. TRÁFEGO PUBLICIDADE E MARKETING LTDA - AVENIDA RIO BRANCO, 185 - GRUPO - 1813 - CENTRO - RIO DE JANEIRO/RJ - TELEFONE: (21) 2532-1329.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Município de Natividade – RJ, 01 de Abril de 2019.
Nataanael José da Silva
Diretor Presidente

PORTARIA GDP Nº 015/2019

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Natividade – NATPREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VII, art. 51 da Lei 566/12 c/c 333/2006, 245/2002 e 234/02, resolve:

Conceder a APOSENTADORIA POR INVALIDEZ o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal JOACYR PREVATO do cargo de ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, matrícula nº 9512/5, de acordo com o Processo nº 058/18 com fundamento no inciso I do § 1º do artigo 40 da Constituição Federal, com proventos integrais, de acordo com o Processo nº 058/18.

COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS:

- Vencimento Base – Anexo V da tabela de vencimentos da Lei nº 566/12.....R\$ 1.245,06
- Adicional de Quinquênio – art. 94, III, "e" da Lei nº 245/02..... R\$ 311,26
- Vantagem Pessoal Permanente – art. 97 da Lei nº 234/02..... R\$ 88,48
- Total Mensal de Proventos: R\$ 1.644,80 (Hum Mil e Seiscentos e Quarenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos).

Esta portaria entra em vigor na data de sua edição, retroagindo seus efeitos a 31 de Março de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Município de Natividade – RJ, 01 de Abril de 2019..
Nataanael José da Silva
Diretor Presidente

PORTARIA GDP Nº 016/2019

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Natividade – NATPREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VII, art. 51 da Lei 333/2006 c/c 566/2012, 245/2002 e 234/2002, resolve:

Conceder a APOSENTADORIA POR IDADE o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal MARIA EMILIA VARGAS RODRIGUES do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 14869/5, com proventos proporcionais, de acordo com o Processo nº 002/2019, fixados conforme abaixo discriminado, com base no artigo 40 §1º, III "b", da Constitucional Federal, combinado com o art. 13, I, "d" da Lei nº 333/06 que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Natividade/RJ.

COMPOSIÇÃO DE PROVENTOS

- Vencimento Base..... R\$ 998,00
- Total Mensal de Proventos: R\$ 998,00 (Novecentos e Noventa e Oito Reais) – Salário Mínimo Nacional em Vigência.

Esta portaria entra em vigor na data de sua edição, retroagindo seus efeitos a 31 de Março de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Município de Natividade – RJ, 01 de Abril de 2019..
Nataanael José da Silva
Diretor Presidente

PORTARIA GDP Nº 017/2019

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Natividade – NATPREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VII, art. 51 da Lei 333/2006 c/c 566/2012, 245/2002 e 234/2002, resolve:

Conceder a APOSENTADORIA POR IDADE o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal JOÃO DE MATTOS do cargo de AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, matrícula nº 15822/4, com proventos proporcionais, de acordo com o Processo nº 001/2019, fixados conforme abaixo discriminado, com base no artigo 40 §1º, III "b", da Constitucional Federal, combinado com o art. 13, I, "d" da Lei nº 333/06 que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Natividade/RJ.

COMPOSIÇÃO DE PROVENTOS

- Vencimento Base..... R\$ 998,00
- Total Mensal de Proventos: R\$ 998,00 (Novecentos e Noventa e Oito Reais) – Salário Mínimo Nacional em Vigência.

Esta portaria entra em vigor na data de sua edição, retroagindo seus efeitos a 31 de Março de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Município de Natividade – RJ, 01 de Abril de 2019..
Nataanael José da Silva
Diretor Presidente

PORTARIA GDP Nº 018/2019

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Natividade – NATPREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VII, art. 51 da Lei 333/2006 c/c 245/2002 e 233/2002, resolve:

Conceder a APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal LUIZ FERNANDO SPALLA do cargo de PROFESSOR PM IV E, matrícula nº 9652/0, com proventos integrais, de acordo com o Processo nº 056/2018, fixados conforme abaixo discriminado, com base no artigo 6º redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, bem como §5º do artigo 40 da Constituição Federal, combinado com o art. 94, I, "c" da Lei nº 245/02; art. 27 da Lei nº 233/02; art. 13, I, "c" da Lei nº 333/06 que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Natividade.

COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS:

- Vencimento Base – Anexo I da tabela de vencimentos da Lei nº 233/02..... R\$ 1.914,02
- Adicional de Decênio – art. 94, I, "c" da Lei nº 245/02..... R\$ 574,20
- Adicional de Formação Continuada de 8% – art. 27 da Lei nº 233/02..... R\$ 153,12
- Total Mensal de Proventos: R\$ 2.641,34 (Dois Mil, Seiscentos e Quarenta e Um Reais e Trinta e Quatro Centavos).

Esta portaria entra em vigor na data de sua edição, retroagindo seus efeitos a 31 de Março de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Município de Natividade – RJ, 01 de Abril de 2019..
Nataanael José da Silva
Diretor Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2019

A Prefeitura Municipal de Porciúncula torna público que, com base na Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 1.780/2017, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/06, com aplicação subsidiária da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, fará realizar a Licitação sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços com fornecimento de peças para conserto de veículos microônibus da Secretaria Municipal de Educação, conforme as especificações descritas no processo administrativo nº. 01.490/2019 da Secretaria Municipal de Educação e no ANEXO II (Proposta Detalhe e Termo de Referência), parte integrante do Edital do pregão em epígrafe, devendo as propostas e documentações a serem entregues na Sala de Licitações sito à Rua César Vieira, nº 105 – Centro – Porciúncula/RJ, no dia 07 de maio de 2019, até as 10:00 horas, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados para competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil, no horário de 13h às 16h30min. Maiores informações, pelos telefones (22) 3842-1221 ou 3842-1388.

JOÃO CESAR HONÓRIO DA SILVA
PREGOEIRO SUBSTITUTO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2019

A Prefeitura Municipal de Porciúncula torna público que, com base na Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 1.780/2017, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/06, com aplicação subsidiária da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, fará realizar a Licitação sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de hospedagem visando o atendimento da equipe de colaboradores que estarão desenvolvendo, neste município, em parceria com o SESC, o projeto denominado ODONTOSESC, durante o período de 08 de maio à 03 de julho de 2019, conforme as especificações descritas no processo administrativo nº. 01.681/2019 da Secretaria Municipal de Saúde e no ANEXO II (Proposta Detalhe e Termo de Referência), parte integrante do Edital do pregão em epígrafe, devendo as propostas e documentações a serem entregues na Sala de Licitações sito à Rua César Vieira, nº 105 – Centro – Porciúncula/RJ, no dia 07 de maio de 2019, até as 14:00 horas, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados para competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil, no horário de 13h às 16h30min. Maiores informações, pelos telefones (22) 3842-1221 ou 3842-1388.

JOÃO CESAR HONÓRIO DA SILVA
PREGOEIRO SUBSTITUTO

NATPREVI

PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS

SÚMULA DE CONTRATO (Termo Aditivo 02/2019).

Contratado	CREDITO E MERCADO
CNPJ	11.340.009/0001-68
Endereço	Rua XV de novembro 204 – 1º andar – centro – Santos/SP
Objeto do Contrato	Serviços de Consultoria de Investimento
Início do Contrato	02/04/2019
Término do Contrato	01/04/2020
Classificação Orçamentária:	
Código	33.90.35.99
Unidade	Natprevi
Elemento	Outros Serviços de Consultoria
Valor Global	R\$ 7.970,30
Natividade – RJ, 02 de abril de 2019.	

SÚMULA DE CONTRATO

Contratado	INFOATUAL
CNPJ	13.599.379/0001-40
Endereço	Rua Buarque de Nazaré, 258 – centro – Itaperuna/RJ
Objeto do Contrato	Compra de um COMPUTADOR completo para atender as necessidades do Natprevi.
Início do Contrato	19/02/2019
Término do Contrato	
Classificação Orçamentária:	
Código	44.90.52-32
Unidade	Natprevi
Elemento	Outros Serviços de Pessoa Jurídica
Valor Global	R\$ 2.720,00
Natividade – RJ, 19 de fevereiro de 2019	

SÚMULA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contratado	INTEL COMUNICAÇÕES
CNPJ	30.803.510/0001-68
Endereço	Rua Fiorello Zambrotti, 208 – Bagaceira – Natividade - RJ
Objeto do Contrato	Serviços de hospedagem, manutenção, alimentação, backup, segurança conta invasão, webmail e publicações dos Atos do Natprevi
Início do Contrato	01/02/2019
Término do Contrato	31/12/2019
Classificação Orçamentária:	
Código	33.90.39.99
Unidade	Natprevi
Elemento	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica
Valor Global	R\$ 3.300,00
Natividade – RJ, 01 de fevereiro de 2019.	

SÚMULA DE CONTRATO

Contratado	PRINT COPIADORAS EIRELI - ME
CNPJ	32.213.587/0001-03
Endereço	Rua Francisco Frias Rabelo – 166 - Aeroporto – Itaperuna/RJ
Objeto do Contrato	Compra de uma copiadora Kyocera M-2040 para o Natprevi
Início do Contrato	29/01/2019
Término do Contrato	
Classificação Orçamentária:	
Código	44.90.52-32
Unidade	Natprevi
Elemento	Outros Serviços de Pessoa Jurídica
Valor Global	R\$ 3.100,00
Natividade – RJ, 29 de janeiro de 2019.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARRE-SAI- ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS

RESOLUÇÃO SMEC nº.001/2019
Varre-Sai, 25 de fevereiro de 2019.

Estabelece calendário escolar para a Escola Municipal Carlos Magno Fabri Martins para o ano de 2019 excepcionalmente e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação municipal e,

CONSIDERANDO que a Lei 9394/96 no seu Art. 24, exige que a carga horária mínima anual seja de 800 horas, distribuídas num mínimo de 200 dias de efetivo trabalho escolar.

CONSIDERANDO que o controle da frequência ficará a cargo da escola conforme disposto nas normas do sistema de ensino e exigida a frequência mínima de 75% do total de dias letivos para aprovação escolar em se tratando do Ensino Fundamental.

CONSIDERANDO a Lei nº. 540/2009 que dispõe sobre o Plano de Carreira Municipal.

CONSIDERANDO o Decreto nº. 864/ 2011, que dispõe sobre licença médica dos servidores municipais.

CONSIDERANDO que a Escola Municipal Carlos Magno Fabri Martins encontrava-se em obras no início de fevereiro, não tendo condições de iniciar as aulas.

RESOLVE:

Art. 1º - A escolas Escola Municipal Carlos Magno Fabri Martins da rede pública municipal de ensino obedecerá em 2019, o calendário escolar, em Anexo I desta Resolução.

Art. 2º. O ano letivo terá início em 25 de fevereiro com encerramento em 19 de dezembro de 2019.

Art. 3º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Varre-Sai, 25 de fevereiro de 2019.

Fátima Aparecida Pimentel

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Portaria 009/2018



PREFEITURA DE VARRE-SAI/RJ - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Av. Felicíssimo Faria Salgado, nº 09, Centro - CEP 28.375-000 - Varre-Sai/RJ

smecvarresai@gmail.com

ANEXO I - RESOLUÇÃO SMEC Nº. 001/2019
CALENDÁRIO ESCOLAR ANO LETIVO: 2019

DIA/ MÊS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	DIAS LETIVOS	
JAN	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	Férias
FEV	OAP	S	D						S	D				OA	OA	S	D						S	D	→							04	
MAR		S	D	R	F	R			SL	D	SRP	SRP	SRP			S	D						S	D						S	D	19	
ABR						SL	D						S	D				R	F	S	D	R	F				S	D			-	19	
MAI	F			SL	D	CC	CC	CC	CC	CC	SL	D	CC	SRP	SRP	SRP		SL	D						SL	D						26	
JUN	SL	D						SL	D						SL	D				F	R	S	D						SL	D		22	
JUL						SL	D						SL	D						S	D	R	R	R	R	R	R	S	D	R	R	R	17
AGO			S	D	CC	CC	CC	CC	CC	S	D	CC	SRP	SRP	SRP		S	D						S	D						S	22	
SET	D				MC	S	D						S	D						S	D						S	D	CC		-	21	
OUT	CC	CC	CC	CC	S	D	CC					S	D		R				S	D						S	D	F			21		
NOV		S	D						S	D			SIM	SIM	F	S	D			F									S		-	18	
DEZ	D						S	D			CC	CC	CC	S	D	CC	CC	☺	ET	AD	S	D	AD	AD	F	AD	AD	S	D	AD	AD	13	
																TOTAL											202						

X	FÉRIAS
OAP	ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA PEDAGÓGICA
→	INÍCIO DO ANO LETIVO
☺	INÍCIO/TÉRMINO DAS AULAS
R	RECESSO
S	SÁBADO
D	DOMINGO
F	FERIADO
SL	SÁBADO LETIVO
SRP	SEMANA DE REUNIÃO DE PAIS
CC	CONSELHOS DE CLASSE
MC	MOMENTO CÍVICO
ET	ESCOLHA DE TURMA
AD	À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA

LEGENDA:

Dias Letivos:

1º BIMESTRE	42
2º BIMESTRE	65
3º BIMESTRE	43
4º BIMESTRE	52
Total	202

Formatura 9º ano: 17 de dezembro

CÂMARA MUNICIPAL DE VARRE-SAI- ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS

Faço saber que a Câmara Municipal de Varre-Sai aprovou e eu Vereador Antônio José Ferreira, nos termos do inciso IV do artigo 43, da LOM promulgo o seguinte, DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2019

Art. 1º.- Ficam aprovadas as Contas de Governo do Chefe do Poder Executivo do Município de Varre-Sai, referente ao exercício de 2017, de responsabilidade do Sr. Silvestre José Gorini.

Art. 2º.- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 16 de abril de 2019.

Antônio José Ferreira - Presidente

ATA DA NONA REUNIÃO DO PRIMEIRO PERÍODO ORDINÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARRE-SAI, LEGISLATURA 2017 A 2020

Aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, realizou-se a nona reunião do Primeiro Período Ordinário da Câmara Municipal de Varre-Sai Legislatura 2017 a 2020, presidida pelo Vereador Antonio José Ferreira, que invocando a proteção de Deus, deu por aberto os trabalhos da presente reunião, determinando ao Segundo Secretário que fizesse a leitura do Evangelho do dia e ao Primeiro Secretário, que fizesse chamada dos Vereadores finda qual constatou-se a presença de todos Edis. Em seguida foi feita a leitura da Ata da reunião anterior, que foi aprovada por unanimidade. Procedeu-se a seguir a leitura do expediente, que constou do seguinte: Do Executivo Municipal, ofício GP nº 090 e 092/2019 - resposta ao Vereador Antonio Said de Oliveira Júnior; Do Executivo Municipal, ofício GP nº 091/2019- resposta ao Vereador Antonio José Ferreira; Do Executivo Municipal, ofício GP nº 102/2019; Do Secretaria Municipal de Saúde, Ofício GSMS nº 102/2019 - Resposta ao Vereador Antonio Said de Oliveira Júnior; Do Vereador Alex de Assis Vioti Vargas dos Santos, Projeto de Lei nº 011/2019; Do Vereador Cláudio Magno Paulanti, Projeto de Lei nº 012/2019 e Indicação nº 019/2019; Do Vereador

Antonio José Ferreira, Requerimento nº 018/2019; Do Vereador José Maria de Freitas Pelegrini, Requerimento nº 015/2019. Finda a leitura do expediente, o Sr. Presidente passou os trabalhos para a Ordem do Dia. Em discussão única na forma regimental foi aprovada por unanimidade as seguintes matérias: De todos os Edis desta Casa, Indicação nº 020/2019; Do Vereador Cláudio Magno Paulanti, Indicação 021 e 023/2019; Do Vereador Alex de Assis Vioti Vargas dos Santos, Indicação nº 018 e 022/2019; Do Vereador Antonio Said de Oliveira Júnior, Indicação nº 017/2019; Do Vereador Antonio Said de Oliveira Júnior e outros, Projeto de Resolução nº 003/2019, protocolado nesta Casa sob o nº 032/2019, que autoriza a constituição de uma Comissão de Representação, através de Ato, destinada a representar o Legislativo, no Curso promovido pelo Instituto Ruy Barbosa, na Cidade de Belo Horizonte - MG, nos dias 16 a 19 de abril do corrente ano. Em Primeira Discussão na forma regimental, foi aprovada por unanimidade a seguinte matéria: Do Vereador Cláudio Magno Paulanti, Projeto de Lei nº 011/2017, protocolado sob o nº 100/2017, que dispõe sobre a proibição de utilização dos equipamentos públicos para a realização de eventos que façam apologia à pedofilia, à zoofilia, à erotização infantil, ao uso de drogas e ao vilipêndio de símbolos religiosos. Em Segunda Discussão na forma regimental, foi aprovada por unanimidade a seguinte matéria: Do Vereador Cláudio Magno Paulanti, Projeto de Lei nº 007/2019, protocolado sob o nº 027/2019, que institui a Semana da Orientação Profissional para o Primeiro Emprego nas escolas públicas municipais, e dá outras providências. Não havendo mais matéria para ser discutida na Ordem do Dia, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos, da qual para constar foi lavrada a presente Ata que será lida e discutida na próxima reunião.

Antonio José Ferreira - Presidente

Antonio Said de Oliveira Júnior - Primeiro Secretário
José Maria de Freitas Pelegrini - Segundo Secretário

TRANSFERÊNCIA

50%*

matricula e mensalidades

**SUAS ESCOLHAS
DEFINEM SEU
FUTURO**

☎ 22 99758-4004

☎ 22 3823-4000

🌐 www.unig.br

UNIG
UNIVERSIDADE IGUAÇU

VESTIBULAR AGENDADO UNIG

UNIVERSIDADE IGUAÇU



AGENDE SUA PROVA



SUAS
ESCOLHAS
DEFINEM
SEU **FUTURO**

 22 **3823-4000**  22 **99758-4004**

www.unig.br

NO AR: WWW.OITAPERUNENSE.COM.BR